



Governo do Estado de

**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

Ofício nº 11794/2020/PM-DOFDIRETOR

Excelentíssimo Senhor

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **Informações Técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2020.**

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, e em resposta ao Ofício-Circular 19 (9854157), vimos através do presente encaminhar as informações inerentes quanto a Polícia Militar de Rondônia - PMRO, quanto aos procedimentos para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – PLDO/2021, conforme quadro em anexo:

1	Metas e Prioridades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dar continuidade a todas as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar de Rondônia, previstas constitucionalmente, com foco na presença Policial de forma ostensiva, com a missão de garantir a proteção e tranquilidade social, por meio da presença policial ostensiva e participação comunitária;</li> <li>- Ser uma polícia presente, modelo de excelência e com credibilidade social;</li> <li>- Garantir uma aplicação dos recursos de forma inovadora e eficiente, integrando todos os processos e procedimentos de segurança pública em combate a criminalidade e bem servir a sociedade rondoniense;</li> <li>- Realizar as ações de forma planejada para o crescimento institucional em todos os níveis;</li> <li>- Otimizar as ações para melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros;</li> <li>- Fortalecer e criar os mecanismos de captação de recursos com ênfase em convênios e parcerias, em prol da sustentabilidade e desenvolvimento institucional;</li> <li>- Estabelecer relação colaborativa institucional com os órgãos de segurança pública, órgãos externos e sociedade;</li> <li>- Priorizar as ações preventivas, repressivas e fiscalizatórias de segurança interna nas divisas, fronteiras, portos, aeroportos e preservação de áreas de preservação de áreas de proteção ambiental;</li> <li>- Prover infraestrutura de qualidade e incentivo a inovação e pesquisa tecnológica;</li> </ul>	Art. 3º da LDO/RO em atendimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal
---	---------------------	---	---

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o aperfeiçoamento do trabalho pela formação, capacitação e especialização focado na eficiência;</li> <li>- Promover o bem-estar da família policial militar;</li> <li>- Promover uma gestão sistêmica com o objetivo de realizar o policiamento orientado para solução de problemas de forma mais eficiente;</li> <li>- Inovar, formar, acompanhar, capacitar e motivar o público interno buscando resultado de excelência;</li> <li>- Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meios de parcerias;</li> <li>- Realizar ações eficientes em conjunto com outras instituições e participação efetiva da sociedade;</li> <li>- Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários;</li> <li>- Valorizar os recursos humanos da instituição através de propostas de realinhamento salarial;</li> <li>- Seguir as diretrizes estratégicas e seus respectivos desdobramentos previstos no Plano Estratégico da PMRO (2018-2030).</li> <li>- Realizar concurso público para suprir as necessidades de recursos humanos na Instituição Policial Militar em todas as carreiras, sendo em média 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Soldado PMRO e 30 (trinta) vagas para o cargo de Oficial da PMRO.</li> </ul>	
2	Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Não há	-
3	Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	Não há	-
4	Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	<p><b>METAS E PRIORIDADES DA LDO PARA O EXERCÍCIO 2021:</b></p> <p>1) Aprimoramento das instalações e infraestrutura dos quartéis da PMRO (construções e reformas em geral);</p> <p>2) Aparentamento e aprimoramento operacional da estrutura organizacional da PMRO;</p> <p>3) Aperfeiçoamento da gestão e tecnologia da informação (tecnologia embarcada, sistemas voltados a solução dos problemas, entre outros);</p> <p>4) Valorização Profissional (Projeto de realinhamento salarial a ser apresentado ao Poder Executivo, projetos nas áreas de saúde no trabalho e qualidade de vida, para todos servidores do PMRO, celebrar parcerias com as instituições de ensino superior para ofertar cursos de Pós-graduação em Planejamento Estratégico, Gestão Pública, e demais temas de interesse institucional), além da qualificação profissional para a valorização das carreiras para incentivo à permanência no Estado;</p> <p>5) Recomposição do efetivo da PMRO (contratações percentuais anualmente, para todos os quadros das carreiras, em média 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Soldado PMRO e 30 (trinta) vagas para o cargo de Oficial da PMRO;</p> <p>6) Continuação da contratação dos PSVA e Projeto Voluntariar, conforme disponibilidade orçamentária da SESDEC.</p>	Adendo PM-DOFDIRETOR (10170343)
5	Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias	Não há	-

	Público Privadas		
6	Programas financiados com recursos dos Orçamentos	<p><b>PROGRAMAS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS:</b></p> <p><b>2020 - SEGURANÇA E CIDADANIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PROJETO 1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA;</li> <li>- PROJETO 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES;</li> <li>- ATIVIDADE 2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE;</li> <li>- ATIVIDADE 2894 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS;</li> <li>- ATIVIDADE 2907 - EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE.</li> </ul> <p><b>FONTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 0100 - Tesouro Estadual;</li> <li>- 0100 - Emendas Parlamentares;</li> <li>- 0216 - Recursos de Convênios com outras esferas de Gov. e ONGS firmados pela Administração Direta;</li> </ul>	Adendo PM- DOFDIRETOR (10171258)

Atenciosamente,

MAURO **RONALDO** CORRÊA FLÔRES - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMRO  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/02/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10170118** e o código CRC **8BC3F932**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0021.064529/2020-65

SEI nº 10170118